



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 04

Lei nº 510 DE 02 DE MARÇO DE 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO  
COM A CARITAS DIOCESANA DE ARAÇUAÍ.

O Povo do Município de Francisco Badaró MG, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Cáritas Diocesana de Araçuaí, para utilização dos Serviços de 01 ( um ) trator de Esteira de sua propriedade, marca FIAT - ALLIS, Modelo D7, Chassi 11699, Motor 140028.

Artº 2º - O Município repassará mensalmente à Cáritas Diocesana de Araçuaí, o valor relativo a 04 ( quatro ) salários mínimos para cobrir a depreciação da Máquina e arcará com as despesas de combustível e manutenção.

Artº 3º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações próprias do Orçamento em vigor.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.94.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 02 de março de 1994

  
Edson Honorato Figueiro  
Prefeito Municipal